

## PROJETO DE LEI N° 064/2013 - LEGISLATIVO

**EMENTA:** Denomina nome de Rua Maria de Lourdes Passos de Moraes em nosso município e dá outras providências.

O VEREADOR José Ronaldo Paca, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Maria de Lourdes Passos de Moraes**, a Rua Projetada nº 03, Malaquias Cardoso, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2013

***José Ronaldo Paca***  
(Ronaldo Pacas)  
- Vereador Autor -

# **BIOGRAFIA**

## **Maria de Lourdes Passos de Moraes**

Nascida no dia 06/11/1941 na cidade de Timbaúba-Pernambuco, filha de Afonso Estelita Passos (in memoriam) e Erotides Xavier Passos, estudou na escola Pinto Junior em Recife.

Casou no dia 24/01/1959 na cidade do Recife com Gilvan de Antonio Henrique Saraiva de Moraes onde teve cinco filhos – Afonso Henrique Passos de Moraes, Gilvan Saraiva de Moraes, Antonio Henrique Saraiva de Moraes, André Luiz Passos de Moraes e Cláudia Passos de Moraes, e tinha treze netos.

Era dona de casa e apreciava a leitura, gostava de viajar e se dedicava a família. Faleceu no dia 31/01/2012 no Hospital Santa Joana na cidade do Recife.

Nesta cidade reside há 6 anos seu filho Afonso Henrique Passos de Moraes, médico e funcionário público municipal prestando seus serviços no SAMU, e há 21 anos seu filho Antonio Henrique Saraiva de Moraes, médico e funcionário público municipal prestando seus serviços no hospital municipal Raimundo Francelino Aragão, portador de Título de Cidadão do Município de Santa Cruz do Capibaribe (Resolução 003/2002), ex-Chefe da Divisão Médica do hospital municipal (GP Nº273/2004) e ex-Secretário Municipal da Saúde do município (Portaria GP Nº 04/2005).